ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.092 De, 15 de Dezembro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Colombia, localizado no Bairro Jardim América, neste Município, passa a denominar-se: RUA VEREADORA MARIA CAROLINA DA COSTA DO CARMO.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 de dezembro de 1999.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador Enos Lage Bento.